



**DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 04 DE MAIO DE 2021**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 325/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**Art. 3º** A Controladoria Interna designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

**§ 1º** – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

**§ 2º** - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**  
**GABINETE DO PREFEITO**

indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO ALVES DOS  
SANTOS:19443218534  
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES  
DOS SANTOS:19443218534  
Dados: 2021.05.05 11:53:41 -03'00'  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2021  
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Controladoria Interna	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.</li></ul>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal</p>	<p>01/07/2021</p>	<p>30/12/2021</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>• Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.</li><li>• Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.</li><li>• Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc.</li><li>• Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, reesponsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.</li></ul>
---	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------	---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<p>Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>31/01/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal.</li><li>• Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos.</li><li>• Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.</li></ul>
<p>Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização;</p> <p>ou</p> <p>Especificar os requisitos do sistema e preparar</p>	<p>Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p> <p>Licitação e contratação de sistema</p>	<p>01/02/2022</p>	<p>30/10/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária.</li><li>• Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema;</li><li>• Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc.</li><li>• Propor a capacitação e</li></ul>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**  
**GABINETE DO PREFEITO**

procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.	contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.				treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.
Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários.</li><li>Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.</li></ul>